

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 2363/75

INTERESSADO: Luís Augusto Bendezú Sarmiento

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escolas de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro Arnaldo Laurindo

PARECER CEE nº 1352/75, CSG, Aprov. em 07/05/75, Comunicado ao Pleno em 14/05/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : Luís Augusto Bendezú Sarmiento, filho de Luís Bendezú Rodrigues e de D. Irma Sarmiento de B e n d e z ú , nascido em Ayacucho, Peru, aos 25 de janeiro de 1953, Passaporte nº 356144, residente em São Paulo, na rua Dona Escolástica M. da Fonseca nº 285, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência dos estudos realizados no Peru, para os fins de prosseguimento de vida escolar.

O requerente fez o seu curso primário com 6 séries, na Escola "José Matias Manzanilla", em Ica, Peru.

Em continuação, fez o curso secundário, com séries, no Instituto Nacional de Comércio nº 26, em Ica - Peru.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio na legislação vigente, bem como na orientação seguida por este Conselho para casos análogos.

Os estudos realizados no Peru, pelo requerente, podem ser considerados equivalentes aos de conclusão do 2º grau do sistema de ensino brasileiro, para os fins de prosseguimento de sua vida escolar.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por Luís Augusto Bendezú Sarmiento aos de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino para os fins de prosseguimento de vida escolar.

Deverá, no entanto, lograr aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil. São Paulo, 07 de maio de 1975

III a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator. Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência